

LEI Nº 1.545/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACAS MPE 9940, PARA A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar termo de permissão de uso a título precário do veículo ônibus placas MPE 9940, para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Castelo – ES, até a data de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As despesas relacionadas a combustível e manutenção mecânica do citado veículo, correrão por conta da instituição beneficiada, enquanto vigente a permissão de uso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, 18 de maio de 2012.


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu, **ODAEI SPADETO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o **Projeto de Lei nº. 022/2012**, aprovado pela Câmara Municipal na data de **15 de maio de 2012**, atribuindo-lhe o nº. **1.545/2012**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição
do Castelo – ES, 15 de maio de 2012.


ODAEI SPADETO
Prefeito Municipal